

Exp.: 3084/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 932502/2024, mediante o qual a presidente da câmara municipal de Careçu/MG, senhora Bruna Pereira, representa em face do Poder Executivo daquele município por possíveis irregularidades no edital de concurso público nº 1/2024, que objetiva o provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura.
- Relatório de Triagem nº 1249/2024.
- Encerramento das inscrições em 18/12/2024.
Data: 23/12/2024

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 153 c/c o art. 154 do Regimento Interno, Resolução nº 24, de 2023, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e determino sua autuação e distribuição, nos termos dispostos no *caput* do art. 148 c/c o art. 197 do diploma regimental, com a urgência que o caso requer.

Após, à vista da suspensão do expediente no Tribunal, no período de 20/12/2024 a 3/1/2024, conforme art. 456 da Resolução nº 24, de 2024, que institui o Regimento Interno; do plantão previsto na Portaria nº 69/PRES./2024, publicada em 6/12/2024; da tramitação prioritária dos processos de denúncia e de representação, nos termos dos incisos III e IV do art. 227 regimental; e, ainda, da competência a mim conferida pelos §§ 3º e 4º do art. 347, também do citado normativo, DETERMINO o encaminhamento do processo à Superintendência de Controle Externo, para análise e manifestação acerca das irregularidades apontadas, em especial quanto à cautelar solicitada.

Concluído o exame, que deverá ser realizado no prazo de 48 horas, os autos deverão retornar conclusos à Presidência.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)